



DECRETO nº. 3.821/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 11 / 2017

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. ARIDON LUIZ PEREIRA e da Sra. EVANILDA LUCIA TOLEDO DE TAVARES, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº 19.074.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do **Sr. ARIDON LUIZ PEREIRA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº. MG-6.168.275 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 286.210.346-20, casado com a **Sra. EVANILDA LUCIA TOLEDO DE TAVARES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. M-1.776.562 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 345.444.456-04, residentes e domiciliados no Sítio Contendas, Bairro Contendas, zona rural, no município de Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564 – 000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **50,00m² (cinquenta metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de



250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado à Rua Capitão Cipriano de Castro – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 3.171, – livro 2-L – fl. 172 – ano 1981, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar – 50,00m² (cinquenta metros quadrados)**, – frente 6,10m (seis metros e dez centímetros lineares), registrado sob a matrícula nº. 3.171, confrontando com Sebastião Luiz Pereira, será objeto de compra e venda por meio de escritura pública pelo proprietário do imóvel contíguo, Sr. Sebastião Luiz Pereira, imóvel este registrado sob a matrícula nº. 6.361.
- II) **Área Remanescente – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua Capitão Cipriano de Castro – Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheira Civil José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG sob o nº. 23.239/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>250,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

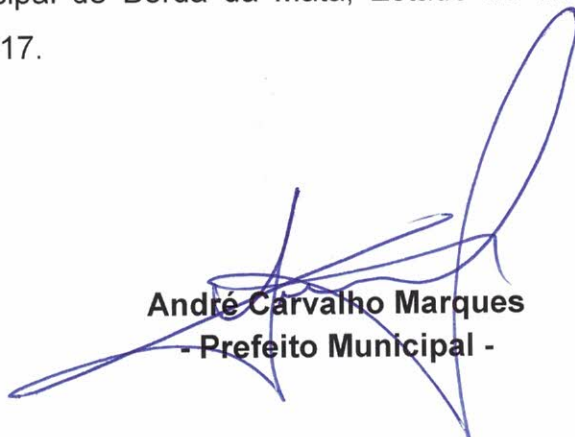
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de novembro de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

